

Boletim de Serviço

nº 130, de 24 de janeiro de 2022

Unidade de Comunicação Social

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente da EBSERH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde substituta do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

Superintendência	4
Portaria-SEI nº 27, de 24 de janeiro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 28, de 24 de janeiro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 29, de 24 de janeiro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 30, de 24 de janeiro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 31, de 24 de janeiro de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 32, de 24 de janeiro de 2022.....	13
Portaria-SEI nº 33, de 24 de janeiro de 2022.....	15
Portaria-SEI nº 34, de 24 de janeiro de 2022.....	17
Portaria-SEI nº 35, de 24 de janeiro de 2022.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 27, de 24 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

Art. 1º Designar Juliana Aparecida Rocha da Silva, SIAPE 325****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por Mônica Cristina Helmer Soares, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, referente a férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 28, de 24 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.169, DE 20 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho para Fortalecimento da Linha de Cuidado do AVC apresentado pelo Hospital de Clínicas de Uberlândia.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001358/2021-68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a coordenação da execução orçamentária/financeira dos recursos destinados aos Hospitais dos Programas Rede Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE (CONVÊNIO 002/2020).

CONVÊNIO	Incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.169, DE 20 DE JULHO DE 2020	
NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Jullyanna Sabrysna Morais Shinosaki	Coordenadora	160*****
Marcos Campos	Coordenador (substituto)	131*****

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores, acompanhar, executar e prestar contas do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 29, de 24 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.624/GM/MS, de 28 De setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001012/2021-60.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a coordenação da execução orçamentária/financeira dos recursos destinados ao incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para execução de ações de vigilância (CONVÊNIO 001/2020).

CONVÊNIO	Incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19 Portaria Nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020	
NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Cristiane Fernandes	Coordenadora	112*****
Renata Lemos de Sousa Neto	Coordenadora (substituta)	262*****

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores, acompanhar, executar e prestar contas do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 30, de 24 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados abaixo identificados, com suas respectivas funções, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato: Nº 056/2014 – Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE.

CONTRATO	Nº 056/2014 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE		
OBJETO	Prestação de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, incluindo a manutenção, reparo e/ou substituição de hidrômetro, destinados a imóveis da CONTRATANTE.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Jéssica Blenda Martins Teles	Gestor	125****	Setor de Infraestrutura Física

Gustavo de Sousa Gonçalves	Gestor Substituto	325****	Setor de Infraestrutura Física
Ângelo Machado dos Santos	Fiscal Técnico	113****	Setor de Infraestrutura Física
Rodrigo Cesar de Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	193****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria SEI nº 22, de 09 de fevereiro de 2021.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 31, de 24 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000630/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Equipamentos e reagentes para atender ao serviço de Imunoquímica**, em relação ao exame de GASOMETRIA, e o serviço de Urinálise, com leitor de fita reagente de EAS, da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III, do RLCE.

Art. 2º Nomear os servidores/empregados públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Tatiana Alves Toledo	104****	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Requisitante
Alexandre de Brito	112****	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Sharlles Batista Martins	243****	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Marizete Maria Lima Magalhães	112****	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Maria Vitória Bussolani	152****	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	311****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Integrante Técnico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 32, de 24 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000632/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Equipamentos e reagentes para atender ao serviço de hematologia, com os exames de COAGULAÇÃO E VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III, do RLCE.

Art. 2º Nomear os servidores/empregados públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Tatiana Alves Toledo	104****	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Requisitante
Keila Custodio de Almeida	235****	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Melina Lorraine Ferreira	133****	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Ana Paula da Silva Queiroz Braga	311****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Integrante Técnico
Alexandre de Brito	112****	Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 33, de 24 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do Contrato: Nº002/2022.

CONTRATO		Nº 002/2022 – RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.		
OBJETO		Contratação de serviços terceirizados de motorista com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)	
Thiago Dias Santos	Gestor	325*****	USG/DLIH/GA/HC-UFU	
Bruno Alysson Souza Valentim	Gestor Substituto	141*****	USG/DLIH/GA/HC-UFU	
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Fiscal Técnico	198*****	UHOSP/DLIH/GA/HC-UFU	

Allan Marcio Oliveira Diniz	Fiscal Técnico	291****	STHH/DLIH/GA/HC-UFU
Alex Pereira Teodoro de Araujo	Fiscal Técnico	233****	STHH/DLIH/GA/HC-UFU
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	305****	UFAC/SAD/DAF/GAD/HC-UFU
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100****	UFAC/SAD/DAF/GAD/HC-UFU

Art. 2º O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 34, de 24 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1 Designar os servidores/empregados públicos abaixo identificados, com suas respectivas funções, para acompanharem e fiscalizarem a execução do respectivo Contrato: (CEMIG: nº 3002461454, 3004715717, 3013746946, 3012850111, 3009009988).

INSTALAÇÕES CEMIG	3002461454 - Rua Paraiba nº 2880		
	3004715717 - Rua Amburana nº 99		
	3013746946 - Av. Amazonas nº 199 CO		
	3012850111 - Rua Capricornio 100 CX		
	3009009988 - Rua Pedro Quirino 99999 HP		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Gustavo de Sousa Gonçalves	Gestor	325****	Setor de Infraestrutura Física

Jéssica Blenda Martins Teles	Gestor Substituto	125****	Setor de Infraestrutura Física
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Técnico	148****	Setor de Infraestrutura Física
Ângelo Machado dos Santos	Fiscal Técnico	113****	Unidade de Manutenção Predial

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria-SEI nº 167, de 17 de agosto de 2021.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 35, de 24 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo identificados, com suas respectivas funções, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 020/2021.

CONTRATO	Nº 020/2021 - PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, nas dependências HC-UFU/EBSERH.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Thiago Dias Santos	Gestor	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)

Bruno Alysson Souza Valentim	Gestor Substituto	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Elisângela Aparecida Da Silva	Fiscal Administrativo	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo Substituto	305****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Bruno Alysson Souza Valentim	Fiscal Técnico	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Rinaldo Ferreira da Silva	Fiscal Técnico	41****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Allan Marcio O. Diniz	Fiscal Técnico	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Fiscal Técnico	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria-SEI nº 324, de 29 de dezembro de 2021.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/EBSERH